

97

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 71/2022**

**VALOR: 55.996,75€**

- - - Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Verónica de Brito Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Oficial Público do Município de Paredes, compareceram como outorgantes: -----

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE PAREDES**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, freguesia e concelho de Paredes, aqui representado por José Alexandre da Silva Almeida, casado, natural da freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

- - - **SEGUNDO: - PEMI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.**, com sede na Travessa Zona Industrial, n.º 2, freguesia de Lodares, concelho de Lousada, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 513 503 773, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de quinhentos mil euros, aqui representada por Pedro Miguel Mendes da Rocha, portador do cartão de cidadão número 10040000 0 7117

-----  
arquivo.-----

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu

97

conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação.-----

- - - Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido e a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já referida certidão permanente.-----

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por seu despacho datado de dez de maio de dois mil e vinte e dois, o Município de Paredes adjudicou à sociedade representada pelo segundo outorgante, precedendo de consulta prévia para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA A CIDADE DESPORTIVA DE PAREDES”**.-----

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida firma, através do seu legal representante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

- - - Constitui objeto deste contrato a “aquisição de material diverso para a Cidade Desportiva de Paredes”, em conformidade com as condições definidas no convite para apresentação de propostas, Proc.º MP/357/CP/B – 2022, caderno de encargos da qual fazem parte o mapa do material, proposta apresentada pela empresa representada pelo segundo outorgante, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, e cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.-----

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de dez de maio de dois mil e vinte e dois e aceite pelo adjudicatário.-----

#### SEGUNDA

- - - O presente contrato é para execução imediata, a contar da presente data, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem

prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.-----

#### TERCEIRA

--- O preço total a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato, será no valor de **CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS**, acrescido de IVA.-----

#### QUARTA

--- O valor mencionado na cláusula anterior será pago pela rubrica zero um zero dois barra zero sete zero um dez zero dois do Orçamento e Ação cento e noventa e quatro do Plano de Atividades Municipais, que tem um saldo disponível para o corrente ano de cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2022/1170, efetuado com base no cabimento 2022/883 e 2022/1020, datado de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, documento que fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

#### QUINTA

--- Dando cumprimento ao Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto na al. i) do n.º 1 e n.º 7 do art.º 96º e art.º 290º-A, o Gestor designado para o presente contrato

-----

#### SEXTA

--- As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. ---

-

#### SÉTIMA

--- Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e republicado em anexo ao Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em dezassete de março de dois mil e vinte e dois.-----

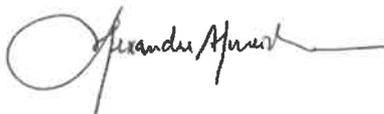
- - - Verifiquei através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em quinze de março de dois mil e vinte e dois que a empresa representada pelo segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-----

- - - Pelo segundo outorgante, foi apresentado o certificado do registo criminal do Gerente a que se refere a al. h) do art.º 55º do CCP.-----

- - - Os documentos de habilitação foram aprovados pelo Presidente da Câmara em dezasseis de maio de dois mil e vinte e dois.-----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar comigo, oficial público.-----



Alexandre Almeida, Dr.

---

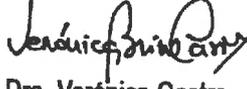
O PRIMEIRO OUTORGANTE

PEDRO MIGUEL  
MENDES DA  
ROCHA

Código 2022.05.18.1523.26.14.147

---

O SEGUNDO OUTORGANTE

  
Dra. Verónica Castro

---

O OFICIAL PÚBLICO

